



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.876, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**“Concede Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Jorge Luiz Frari.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Luiz Frari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco, 22 de março de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de
Petrópolis e 46º do Estado do Acre.**

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre